



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 598, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Altera a [Portaria PGR/MPF nº 12 de 22 de janeiro de 2013](#), que dispõe sobre o Sistema de Controle de Acesso às instalações da Procuradoria Geral da República e dá outras providências.

Revogada pela [Portaria PGR/MPF nº 11, de 31 de janeiro de 2019](#).

~~O VICE-PROCURADOR GERAL ELEITORAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49 incisos XX e XXII da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), bem como a designação constante da [Portaria PGR nº 613, de 2/7/2018](#), e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.015122/2015-30, resolve:~~

~~Art. 1º O artigo 5º da [Portaria PGR/MPF nº 12, de 22 de janeiro de 2013](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~“Art. 5º Aos membros do Ministério Público é facultado o uso de crachá de identificação pessoal e incentivado o uso de distintivo de lapela funcional, a fim de facilitar a identificação pela segurança, conforme modelos constantes dos Anexos II e III desta Portaria.”~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS

~~Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 jul. 2018. Caderno Administrativo, p. 1.](#)~~

ANEXO III

Modelo de crachá facultativo para Membros do Ministério Público Federal:

